



# 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Líbero Badaró, n. 425 / Pq. Anhangabaú, n. 350 - 28º andar, CEP 01007-040 - Centro  
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

**Nº 730.499 de 31/07/2026**

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **33 (trinta e três) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 09/06/2026, protocolado sob nº 451.647, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **730.499** e averbado no registro nº 704008/22 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

### **Denominação**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENCAO E PROTECAO INTEGRAL A VITIMAS**

**CNPJ nº 47.027.018/0001-40**

### **Natureza:**

**ALTERAÇÃO DE ESTATUTO ELETRÔNICO**

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

CELESTE LEITE DOS SANTOS:(Padrão: Gov-BR)  
ANDREIA GOMES DA FONSECA:(Padrão: Gov-BR)  
BERNARDO HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS:(Padrão: Gov-BR)  
MARILENE PEREIRA DE ARAUJO:(Padrão: Gov-BR)  
GABRIELA CRISTINA GAVIOLI PINTO:(Padrão: ICP-Brasil)  
MARIA CELESTE CORDEIRO LEITE DOS SANTOS:(Padrão: Gov-BR)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 31 de julho de 2026

**Assinado eletronicamente**

Cesar Augusto Lima de Avelar  
Escrevente

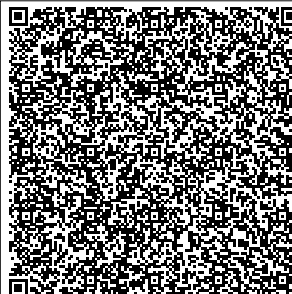
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos        | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil  | Tribunal de Justiça |
|--------------------|-----------|-----------------------|-----------------|---------------------|
| R\$ 336,10         | R\$ 95,56 | R\$ 65,56             | R\$ 17,68       | R\$ 23,09           |
| Ministério Público | ISS       | Condução              | Outras Despesas | Total               |
| R\$ 16,24          | R\$ 7,04  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 561,27          |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**servicos.cdtsp.com.br/validarregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00281644522354314**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital

**1134804PJFE000169699CA265**



INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO

INTEGRAL A VÍTIMAS – PROVITIMA - CNPJ 47.027.018/0001-40

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL DE SÃO PAULO

MARIA CELESTE CORDEIRO LEITE DOS SANTOS, brasileira, viúva, advogada, professora universitária, mestre, doutora pela PUC-SP e Livre Docente pela USP, portadora do RG n.3301844-3 e inscrita sob o número do CPF n.679433658-87, residente e domiciliada na Rua Manoel da Nóbrega, 418, CEP 04001-001 – São Paulo- SP, representante legal da pessoa jurídica denominada O INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL À VÍTIMAS, neste Estatuto designada simplesmente como PROVITIMA , tem a sua sede provisória na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 726, conjunto 1209, Centro, CEP: 01310-100; vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma.

Nestes termos pede deferimento

São Paulo, 08 de junho de 2026.

INSTITUTO PRÓ VÍTIMA (PROVITIMA)



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENCAO E PROTECAO INTEGRAL A VÍTIMAS – PROVITIMA - CNPJ 47.027.018/0001-40

Aos 02 de junho de 2026, às 18h30min, pelo serviço de videoconferência da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/85023555033?pwd=SkvaPHLn0KfKwND0a2KHAdUOE7KtN2.1> I. atendendo ao Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, datada de 08 de maio de 2026, deu-se a primeira convocação da Assembleia Geral do INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL A VÍTIMAS – PROVITIMA, realizada no formato virtual, em conformidade com o que dispõe o artigo 48-A do Código Civil Brasileiro, bem como art. 4, § 4º do Estatuto da Entidade Às 19h00min, em segunda convocação, após todos os associados presentes se apresentarem e registrarem sua presença na Assembleia através dos mecanismos digitais da plataforma, foi verificado o preenchimento do quórum legal e estatutário exigido para as matérias da pauta. A Presidente em exercício do instituto, Sra. **CELESTE LEITE DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, promotora de justiça, doutora pela USP e mestre pela PUC/SP, nascida aos 21/10/1974, portadora do RG nº 238148737 e inscrita no CPF sob o nº 18711729856, residente à Rua Tutóia, nº 106, ap. 191, Vila Mariana, CEP 04007-000, São Paulo/SP,, deu início aos trabalhos e pediu para que a tesoureira nomeasse os associados em dia com as obrigações sociais e que, portanto, teriam direito a voto. Após, nomeação dos associados em dia com as obrigações sociais, a presidente passou para a deliberação da seguinte ordem do dia: **I. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal:** Escolha dos membros para o mandato correspondente ao quadriênio **2026-2030**, compreendendo os cargos de Presidente, Presidente de Honra, Vice-Presidente, Secretário(a), Tesoureiro(a) e 03 (três) membros titulares do Conselho Fiscal. **II. Deliberação sobre Alterações Estatutárias: a) Modificação do Parágrafo Segundo do Artigo 8º:** Proposta de alteração do texto vigente para: *"Somente os associados fundadores e associados contribuintes podem votar para os cargos descritos no artigo 13".b) Inclusão de nova categoria de associado no Artigo 5º:* criar '**Associado Jovem Líder do Instituto Pró Vítima**', destinado a estudantes previamente selecionados através do Edital do Programa Jovem Líder (com inscrições em andamento), na faixa etária de **16 a 24 anos**, isentos de mensalidade. Os associados selecionados neste edital serão filiados a partir de **junho de 2026**, após a conclusão desta Assembleia, não participando, portanto, de processos eleitorais da entidade. **III. Assuntos Gerais:** Discussão de temas de interesse da entidade, sem caráter deliberativo que exija quórum específico não previsto nesta convocação. A senhora presidente Celeste Leite dos Santos passou para primeira ordem do dia, a eleição membros para o mandato correspondente ao quadriênio **2026-2030**, compreendendo os cargos de Presidente, Presidente de Honra, Vice-Presidente, Secretário(a), Tesoureiro(a) e 03 (três) membros titulares do Conselho Fiscal. A presidente esclareceu que conforme determina o Artigo 20 do Estatuto Social, as eleições são realizadas por **chapa completa** de candidatos, sendo recebida a inscrição, nos termos estabelecidos no edital de convocação. A senhora Presidente Celeste Leite dos Santos passou para a discussão do **Item I** da pauta, referente à eleição da chapa para a gestão do quadriênio 2026-2030. Esclareceu que, conforme determina o Artigo 20 do Estatuto Social, as eleições são realizadas por chapa completa de candidatos, tendo sido recebida a inscrição nos exatos termos estabelecidos no edital de convocação. A Presidência informou que a Comissão Eleitoral validou a inscrição de uma única chapa para o pleito, intitulada **Chapa "Compromisso com a Proteção**

**Integral"**, composta pelos seguintes membros e cargos: Presidente de Honra: **CELESTE LEITE DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, promotora de justiça, doutora pela USP e mestre pela PUC/SP, nascida aos 21/10/1974, portadora do RG 238148737 e inscrita sob o número do CPF 18711729856, residente à Rua Tutoia, 106, ap. 191, Vila Mariana, CEP 04007-000, São Paulo/SP, Presidente: **MARIA CELESTE CORDEIRO LEITE DOS SANTOS**, brasileira, viúva, advogada, professora universitária, mestre, doutora pela PUC-SP e Livre Docente pela USP, portadora do RG n.3301844-3 e inscrita sob o número do CPF n.679433658-87, residente e domiciliada na Rua Manoel da Nóbrega, 418, CEP 04001-001 – São Paulo- SP, Vice-Presidente: **MARILENE PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG 23.259.448-X e inscrita sob o número do CPF 272.763.118-99, nascida aos 25/09/76 residente à Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 54 cj 01 – Centro – 01318-000; São Paulo – SP, Secretária: **SOLANGE MARIA CERQUEIRA DE SOUZA MENZEL**, brasileira, casada, professora de educação física, nascida aos 05/05/1965 portadora RG 10.527.620-0 e inscrita sob o número do CPF 087.143.268-41, residente à Rua Capitão Prudente, 178 Ap 32 Pinheiros - CEP 05422-050 – São Paulo – SP, Tesoureiro: **RODRIGO DE ARAUJO ALCÂNTARA BARBIERI**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido aos 20/09/1996, portador do RG nº. 52.923.421-X SSP/SP e inscrito sob o número do CPF nº. 413.570.808-08, Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 54 cj 01 – Centro – 01318-000; São Paulo – SP, Relações Públicas: , **MARCIA ANTUNES**, brasileira, solteira, advogada, nascida aos 28/08/1958, portadora do RG 10132968-4 e inscrita sob o número do CPF 054414698-03, residente à Praça Pereira Coutinho 201. Vila Nova Conceição - CEP 04510-010 – São Paulo -SP, Conselho Fiscal: **BERNARDO HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG 117602383 e do CPF 12217772708, residente à Rua Henri Dunant 792, apto 1806 - Chácara Santo Antônio CEP , 04709-110 - São Paulo – SP, Conselho Fiscal: **ANDREIA GOMES DA FONSECA**, brasileira, solteira, advogada, RG 26.129.908-6 CPF 26354729808, endereço Rua Sapucaia 1132, apto 142 bl 3 - Mooca – CEP 03170050 – São Paulo – SP, Conselho Fiscal: **GABRIELA CRISTINA GAVIOLI PINTO**, brasileira, solteira, maior de idade, advogada, portadora do RG 32.690.792-0 e do CPF 221.938.908-11, domiciliada à Rua Vivaldo Guimarães, 15-55, cj 31, Ed Portal do Bosque – CEP 17012-120 - Bauru – SP. A Presidente passou a palavra para as membras do Comitê Eleitoral, as associadas Ana Paula Talarico e Maria Luiza Facury, para a condução do processo de votação por meio eletrônico. Finalizada a apuração, foi constatada a **eleição da chapa por UNANIMIDADE** de votos. A Presidente declarou a chapa eleita e determinou que os membros tomem posse de seus respectivos cargos a partir de 04 de junho de 2026, conforme os termos de posse. Finalizado o processo eleitoral e de posse dos eleitos, a presidente passou para o segundo ponto da pauta: **II. Deliberação sobre Alterações Estatutárias:**

**a) Modificação do Parágrafo Segundo do Artigo 8º:** Proposta de alteração do texto vigente para: *"Somente os associados fundadores e associados contribuintes podem votar para os cargos descritos no artigo 13".* **b) Inclusão de nova categoria de associado no Artigo 5º:** criar '**Associado Jovem Líder do Instituto Pró Vítima**', destinado a estudantes previamente selecionados através do Edital do Programa Jovem Líder, a ser publicado sempre que necessário pelo instituto, na faixa etária de **16 a 24 anos**, isentos de mensalidade. Após apresentação da proposta, a presidente passou a verificação de quórum, nos termos do artigo 4º dos estatutos, e havendo quórum, a presidente submeteu à Assembleia a alteração dos estatutos, sendo aprovado por **unanimidade**. Com isso, o Estatuto Social é alterado, passando o Artigo 5º, Inciso V, e o Artigo 8º, Parágrafo Segundo, a vigorar com as seguintes redações oficiais: **Artigo 5º, Inciso V:** *"Associado Jovem Líder do Instituto Pró Vítima*

Página

000004/000033

Registro Nº

730.499

31/07/2026

Protocolo nº 451.647 de 09/06/2026 às 15:54:51h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **730.499** em **31/07/2026** e averbado no registro nº 704008/22 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

|            |           |                    |            |            |            |          |          |          |            |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
| R\$ 336,10 | R\$ 95,56 | R\$ 65,56          | R\$ 17,68  | R\$ 23,09  | R\$ 16,24  | R\$ 7,04 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 561,27 |

INSTITUTO PRÓ VÍTIMA (PROVITIMA)



*destinado a estudantes previamente selecionados através do Edital do Programa Jovem Líder, a ser publicado sempre que necessário pelo instituto, na faixa etária de 16 a 24 anos, isentos de mensalidade."* **Artigo 8º, Parágrafo Segundo:** *"Somente os associados fundadores e associados contribuintes podem votar para os cargos descritos no artigo 13."* Seguindo para o **Item III** da ordem do dia (Assuntos Gerais), foram debatidos temas institucionais correntes e de interesse da entidade, os quais possuíam caráter puramente informativo e consultivo, sem teor deliberativo. Nada mais tendo a se apresentar, os trabalhos foram encerrados pela Presidente, sendo que a presente ata foi lavrada e assinada pela senhora presidente Celeste Leite dos Santos para que produza os efeitos legais. Integram esta Ata o seguinte documento em anexo: Edital de Convocação, deixando de anexar a lista de presença nos termos do capítulo XVIII, DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, Seção V, subitem 34, das Normas de Serviços de Cartórios Extrajudiciais - Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça.

São Paulo/SP, 02 de junho de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CELESTE LEITE DOS SANTOS  
Data: 07/06/2026 12:39:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO PRÓ VÍTIMA (PROVITIMA)



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO:

**Artigo 1º:** O INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL À VÍTIMAS , neste Estatuto designada simplesmente como **PROVITIMA** , tem a sua sede provisória na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 726, conjunto 1209, Centro, CEP: 01310-100; é uma Associação de direito privado, constituída com tempo de duração indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos os que a ela se dirigirem, independente da classe social, nacionalidade, gênero, raça e crença religiosa.

CAPÍTULO II

PRERROGATIVAS DO INSTITUTO:

**Artigo 2º:** No desenvolvimento das suas atividades, o Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I- Acolher e proteger— independentemente do espaço geográfico onde estiverem—, as vítimas de crimes, atos infracionais, graves violações de direitos humanos e liberdades individuais, de calamidades públicas, desastres naturais, epidemias/endemias, em especial as da COVID-19, fornecendo tanto à vítima quanto aos seus familiares suporte emocional, espiritual e jurídico e de outras enfermidades de natureza epidêmica que venham a ocorrer;
- II- Tomar medidas efetivas para evitar a revitimização e, na medida do possível, auxiliar na busca de reparação pelos danos sofridos;





**Parágrafo Primeiro.** Para as deliberações a que se refere o inciso I deste artigo é exigida deliberação da Assembleia especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados, sendo em primeira chamada, e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com maioria absoluta dos associados em dia com as suas obrigações sociais.

INSTITUTO PRÓ VÍTIMA (PROVITIMA)



**Parágrafo Segundo.** Para as deliberações a que se referem o inciso II deste artigo é exigida deliberação da Assembleia especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

**Parágrafo Terceiro:** - *As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação com antecedência mínima de 5 dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, com intervalo de no mínimo 30 minutos, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.*

**Parágrafo Quarto:** - As assembleias gerais, poderão ocorrer, a critério do Presidente, em ambiente virtual por videoconferência, oportunidade em que qualquer *software*, ou aplicativo, poderá ser utilizado para sua realização, sendo que, neste caso, além dos requisitos necessários à convocação, será necessário que conste do edital de convocação a modalidade virtual, e, ainda, os meios necessários para que o associado possa acessar o mecanismo virtual de deliberação, garantindo a todos os associados o acesso a plataforma escolhida.

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS:

**Artigo 5º-** Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores:** os que participaram da fundação da Associação.;
- II.Associados Beneméritos:** associados ou não que venham a contribuir para o engrandecimento do patrimônio da entidade;
- III. Associados Honorários:** cidadãos que tenham prestado serviço de grande relevância à Associação, contribuindo para a solução de problemas de interesse dos associados;
- IV. Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

Página

000011/000033

Registro Nº

730.499

31/07/2026

Protocolo nº 451.647 de 09/06/2026 às 15:54:51h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **730.499** em **31/07/2026** e averbado no registro nº 704008/22 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 336,10 | R\$ 95,56 | R\$ 65,56          | R\$ 17,68  | R\$ 23,09  | R\$ 16,24  | R\$ 7,04 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 561,27 |

INSTITUTO PRÓ VÍTIMA (PROVITIMA)



- II. Usufruir dos benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal,

**Parágrafo Primeiro** – Os direitos mencionados nos incisos I e II acima só poderão ser exercidos por associados quites com suas obrigações sociais.

**Parágrafo Segundo** - *Somente os associados fundadores e associados contribuintes podem votar para os cargos descritos no artigo 13.*

**Artigo 9º** – É direito de o associado demitir-se do quadro social quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações sociais.

**Artigo 10** – A perda da qualidade de associado através de exclusão será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

O cargo de Presidente de Honra é único e representativo, não integrando a Diretoria do Instituto e sem voto nas deliberações administrativas. A indicação para este cargo é exclusiva para associados fundadores. Suas atribuições são de representação oficial da entidade e promoção de seus valores e missão, conforme segue:

**Parágrafo terceiro:** A reunião poderá ser realizada por videoconferência, quando não for possível a sua realização presencial. Neste caso, deverá ser informado na convocação esta informação, bem como qual plataforma digital será utilizada, devendo ainda, ser garantido a todos os diretores o acesso a plataforma escolhida.

INSTITUTO PRÓ VÍTIMA (PROVITIMA)



**Parágrafo quarto:** A Diretoria exercerá mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução.

Parágrafo quinto: Os membros da Diretoria poderão ser destituídos pela Assembleia Geral, mediante justificativa fundamentada.

**Artigo 14:** Compete à Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido de inscrição de associados;
- VIII. Eleger e destituir os membros do Conselho Superior.
- IX. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

**Artigo 15 - Do Presidente Administrativo**

O Presidente Administrativo é o dirigente responsável pela gestão executiva, estratégica e operacional do Instituto, assegurando o funcionamento institucional contínuo, eficiente e alinhado à missão organizacional. Compete a ele:

- a) Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas, operacionais e financeiras do Instituto, garantindo eficiência, regularidade e conformidade com normas internas e externas;
- b) Celebrar e assinar convênios, contratos, termos de colaboração, parcerias e demais instrumentos institucionais, representando o Instituto perante órgãos públicos, entidades privadas e parceiros nacionais e internacionais;

- I – Apoiar o Presidente Administrativo na coordenação das atividades executivas, administrativas e institucionais, contribuindo para o planejamento, implementação e monitoramento das ações do Instituto;
- II – Substituir o Presidente Administrativo em suas ausências, impedimentos, afastamentos temporários ou vacância, assumindo integralmente suas atribuições e responsabilidades, preservando a continuidade das operações, projetos e decisões institucionais;
- III – Exercer funções, missões ou representações especiais delegadas pela Diretoria, podendo atuar em articulações externas, condução de iniciativas estratégicas e apoio à gestão de equipes e projetos;

Página

000016/000033

Registro Nº

730.499

31/07/2026

Protocolo nº 451.647 de 09/06/2026 às 15:54:51h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **730.499** em **31/07/2026** e averbado no registro nº 704008/22 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 336,10 | R\$ 95,56 | R\$ 65,56          | R\$ 17,68  | R\$ 23,09  | R\$ 16,24  | R\$ 7,04 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 561,27 |

INSTITUTO PRÓ VÍTIMA (PROVITIMA)



IV – Colaborar na integração interna entre Diretorias, promovendo alinhamento organizacional, fortalecimento da cultura institucional e fluxo eficiente de comunicação;

V – Atuar como suporte institucional em situações extraordinárias, contribuindo para a resolução de demandas urgentes, mediação de conflitos internos e manutenção da estabilidade administrativa;

VI – Desempenhar outras atribuições correlatas, desde que compatíveis com sua função e delegadas pela Diretoria.

**Artigo 16-** O Secretário é o responsável pela gestão econômico-financeira do Instituto, assegurando transparência, conformidade legal, sustentabilidade e eficiência na administração dos recursos. Suas atribuições incluem:

I – Planejar, gerir e supervisionar todos os recursos financeiros, contábeis e patrimoniais do Instituto, garantindo conformidade com a legislação fiscal, tributária e contábil aplicável;

II – Elaborar relatórios periódicos de prestação de contas, demonstrativos financeiros, balancetes, fluxos de caixa e análises de desempenho econômico, para apreciação da Diretoria e da Assembleia;

III – Implementar e monitorar controles internos e mecanismos de compliance financeiro, prevenindo riscos, inconsistências e garantindo o uso responsável dos recursos;

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução financeira de projetos, convênios, parcerias, termos de colaboração e contratos, assegurando o cumprimento de metas técnicas e financeiras;

V – Propor diretrizes orçamentárias, políticas de investimento e estratégias de sustentabilidade financeira, alinhadas ao planejamento institucional;

VI – Supervisionar auditorias internas e externas, quando aplicáveis, e responder tecnicamente sobre recomendações e ajustes necessários;

VII – Gerir as contas bancárias, autorizar pagamentos, controlar recebimentos e acompanhar movimentações financeiras, observando os princípios de economicidade e transparência;

Parágrafo primeiro. As receitas obtidas com a realização de atividades institucionais serão destinadas ao pagamento de suas despesas.

## DO CONSELHO FISCAL

## CAPÍTULO VI

**Artigo 29-** O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

**Artigo 33-A** Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas serem aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Página

000022/000033

Registro Nº

730.499

31/07/2026

Protocolo nº 451.647 de 09/06/2026 às 15:54:51h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **730.499** em **31/07/2026** e averbado no registro nº 704008/22 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 336,10 | R\$ 95,56 | R\$ 65,56          | R\$ 17,68  | R\$ 23,09  | R\$ 16,24  | R\$ 7,04 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 561,27 |

INSTITUTO PRÓ VÍTIMA (PROVITIMA)



CAPÍTULO XII

DAS OMISSÕES:

**Artigo 34-** Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “*ad referendum*” da Assembleia Geral.

São Paulo, 02 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**CELESTE LEITE DOS SANTOS**  
Data: 07/06/2026 12:39:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente:

Nome: CELESTE LEITE DOS SANTOS

RG 238148737

CPF 18711729856



INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO

INTEGRAL A VÍTIMAS – PROVITIMA - CNPJ 47.027.018/0001-40

TERMO DE POSSE DA PRESIDENTE DE HONRA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL À VÍTIMAS, PARA EXERCER O MANDATO COM INÍCIO EM 04/06/2026 E TÉRMINO EM 04/06/2030, DE ACORDO COM ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 02.06.2026.

**CELESTE LEITE DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, promotora de justiça, doutora pela USP e mestre pela PUC/SP, nascida aos 21/10/1974, portadora do RG 238148737 e inscrita sob o número do CPF 18711729856, residente à Rua Tutoia, 106, ap. 191, Vila Mariana, CEP 04007-000, São Paulo/SP.

São Paulo, 04 de junho de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CELESTE LEITE DOS SANTOS  
Data: 07/06/2026 12:39:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO

INTEGRAL A VÍTIMAS – PROVITIMA - CNPJ 47.027.018/0001-40

**TERMO DE POSSE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL À VÍTIMAS, PARA EXERCER O MANDATO COM INÍCIO EM 04/06/2026 E TÉRMINO EM 04/06/2030, DE ACORDO COM ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 02.06.2026.**

MARIA CELESTE CORDEIRO LEITE DOS SANTOS, brasileira, viúva, advogada, professora universitária, mestre, doutora pela PUC-SP e Livre Docente pela USP, portadora do RG n.3301844-3 e inscrita sob o número do CPF n.679433658-87, residente e domiciliada na Rua Manoel da Nóbrega, 418, CEP 04001-001 – São Paulo- SP, neste ato assume suas funções.

São Paulo, 04 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente

 MARIA CELESTE CORDEIRO LEITE DOS SANTOS  
Data: 09/06/2026 11:29:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

|                                                                                                                   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |          |          |          |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| <div><div>Página</div><div>000025/000033</div><div>Registro Nº</div><div>730.499</div><div>31/07/2026</div></div> |           | Protocolo nº 451.647 de 09/06/2026 às 15:54:51h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 730.499 em 31/07/2026 e averbado no registro nº 704008/22 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente. |            |            |            |          |          |          |            |
| Oficial                                                                                                           | Estado    | Secretaria Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
| R\$ 336,10                                                                                                        | R\$ 95,56 | R\$ 65,56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 17,68  | R\$ 23,09  | R\$ 16,24  | R\$ 7,04 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 561,27 |



INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO

INTEGRAL A VÍTIMAS – PROVITIMA - CNPJ 47.027.018/0001-40

**TERMO DE POSSE DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL À VÍTIMAS, PARA EXERCER O MANDATO COM INÍCIO EM 04/06/2026 E TÉRMINO EM 04/06/2030, DE ACORDO COM ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 02.06.2026.**

MARILENE PEREIRA DE ARAÚJO, brasileira, casada, advogada, portadora do RG 23.259.448-X e inscrita sob o número do CPF 272.763.118-99, nascida aos 25/09/76, residente à Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 54 cj 01 – Centro – 01318-000, São Paulo – SP.

**São Paulo, 04 de junho de 2026.**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARILENE PEREIRA DE ARAUJO  
Data: 07/06/2026 10:56:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO

INTEGRAL A VÍTIMAS – PROVITIMA - CNPJ 47.027.018/0001-40

**TERMO DE POSSE DA SECRETÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL À VÍTIMAS, PARA EXERCER O MANDATO COM INÍCIO EM 04/06/2026 E TÉRMINO EM 04/06/2030, DE ACORDO COM ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 02.06.2026.**

SOLANGE MARIA CERQUEIRA DE SOUZA MENZEL, brasileira, casada, professora de educação física, nascida aos 05/05/1965, portadora do RG 10.527.620-0 e inscrita sob o número do CPF 087.143.268-41, residente à Rua Capitão Prudente, 178 Ap 32, Pinheiros - CEP 05422-050 – São Paulo – SP.

**São Paulo, 04 de junho de 2026.**

|                                                                                                                   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |          |          |          |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| <div><div>Página</div><div>000027/000033</div><div>Registro Nº</div><div>730.499</div><div>31/07/2026</div></div> |           | Protocolo nº 451.647 de 09/06/2026 às 15:54:51h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 730.499 em 31/07/2026 e averbado no registro nº 704008/22 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente. |            |            |            |          |          |          |            |
| Oficial                                                                                                           | Estado    | Secretaria Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
| R\$ 336,10                                                                                                        | R\$ 95,56 | R\$ 65,56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 17,68  | R\$ 23,09  | R\$ 16,24  | R\$ 7,04 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 561,27 |



INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO

INTEGRAL A VÍTIMAS – PROVITIMA - CNPJ 47.027.018/0001-40

**TERMO DE POSSE DO TESOUREIRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL À VÍTIMAS, PARA EXERCER O MANDATO COM INÍCIO EM 04/06/2026 E TÉRMINO EM 04/06/2030, DE ACORDO COM ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 02.06.2026.**

RODRIGO DE ARAUJO ALCÂNTARA BARBIERI, brasileiro, solteiro, advogado, nascido aos 20/09/1996, portador do RG nº. 52.923.421-X SSP/SP e inscrito sob o número do CPF nº. 413.570.808-08, residente à Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 54 cj 01 – Centro – 01318-000, São Paulo – SP.

**São Paulo, 04 de junho de 2026.**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
RODRIGO DE ARAUJO ALCANTARA BARBIERI  
Data: 07/06/2026 11:50:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO  
INTEGRAL A VÍTIMAS – PROVITIMA - CNPJ 47.027.018/0001-40**

**TERMO DE POSSE DA DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS DO INSTITUTO  
BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL À VÍTIMAS, PARA  
EXERCER O MANDATO COM INÍCIO EM 04/06/2026 E TÉRMINO EM 04/06/2030,  
DE ACORDO COM ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 02.06.2026.**

MARCIA ANTUNES, brasileira, solteira, advogada, nascida aos 28/08/1958, portadora do RG 10132968-4 e inscrita sob o número do CPF 054414698-03, residente e domiciliada à Rua do Livramento, 83, apt. 21 – CEP 04008-030– São Paulo - SP.

São Paulo, 04 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**MARCIA ANTUNES**  
Data: 07/06/2026 14:39:45-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

\_\_\_\_\_





INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO

INTEGRAL A VÍTIMAS – PROVITIMA - CNPJ 47.027.018/0001-40

TERMO DE POSSE DA MEMBRA TITULAR DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL À VÍTIMAS, PARA EXERCER O MANDATO COM INÍCIO EM 04/06/2026 E TÉRMINO EM 04/06/2030, DE ACORDO COM ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 02.06.2026.

GABRIELA CRISTINA GAVIOLI PINTO, brasileira, solteira, maior de idade, advogada, portadora do RG 32.690.792-0 e do CPF 221.938.908-11, domiciliada à Rua Vivaldo Guimarães, 15-55, cj 31, Ed Portal do Bosque – CEP 17012-120 - Bauru – SP.

São Paulo, 04 de junho de 2026.

GABRIELA  
CRISTINA  
GAVIOLI  
PINTO

Assinado de forma digital por  
GABRIELA CRISTINA GAVIOLI PINTO  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,  
ou=43419613000170,  
ou=Certificado Digital,  
ou=Assinatura Tipo A3,  
ou=ADVOGADO, cn=GABRIELA  
CRISTINA GAVIOLI PINTO  
Dados: 2026.06.07 19:26:23 -03'00'

|                                                                                                                   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |            |          |          |          |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| <div><div>Página</div><div>000031/000033</div><div>Registro Nº</div><div>730.499</div><div>31/07/2026</div></div> |           | Protocolo nº 451.647 de 09/06/2026 às 15:54:51h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 730.499 em 31/07/2026 e averbado no registro nº 704008/22 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente. |            |            |            |          |          |          |            |
| Oficial                                                                                                           | Estado    | Secretaria Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
| R\$ 336,10                                                                                                        | R\$ 95,56 | R\$ 65,56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 17,68  | R\$ 23,09  | R\$ 16,24  | R\$ 7,04 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 561,27 |



INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO

INTEGRAL A VÍTIMAS – PROVITIMA - CNPJ 47.027.018/0001-40

TERMO DE POSSE DO MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL À VÍTIMAS, PARA EXERCER O MANDATO COM INÍCIO EM 04/06/2026 E TÉRMINO EM 04/06/2030, DE ACORDO COM ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 02.06.2026.

BERNARDO HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG 117602383 e do CPF 12217772708, residente à Rua Henri Dunant 792, apto 1806 - Chácara Santo Antônio, CEP 04709-110 - São Paulo – SP.

São Paulo, 04 de junho de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
BERNARDO HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS  
Data: 08/06/2026 07:21:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO PRÓ VÍTIMA (PROVITIMA)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária — Eleições Quadriênio 2026-2030 e Alterações Estatutárias

1. DA CONVOCAÇÃO

A Presidente do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL A VÍTIMAS - PRÓ VÍTIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº **47.027.018/0001-40**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas especialmente pelo Artigo 4º do Estatuto Social, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos civis e estatutários para reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **02 de junho de 2026**, em ambiente virtual por videoconferência, conforme facultado pelo Parágrafo Quarto do Artigo 4º do Estatuto.

A Assembleia instalar-se-á em **primeira convocação às 18h30min**, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou, em **segunda convocação às 19h**, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

2. DA ORDEM DO DIA

**I. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal:** Escolha dos membros para o mandato correspondente ao quadriênio **2026-2030**, compreendendo os cargos de Presidente, Presidente de Honra, Vice-Presidente, Secretário(a), Tesoureiro(a) e 03 (três) membros titulares do Conselho Fiscal.

**II. Deliberação sobre Alterações Estatutárias:**

**a) Modificação do Parágrafo Segundo do Artigo 8º:** Proposta de alteração do texto vigente para: *"Somente os associados fundadores e associados contribuintes podem votar para os cargos descritos no artigo 13".*

**b) Inclusão de nova categoria de associado no Artigo 5º:** criar '**Associado Jovem Líder do Instituto Pró Vítima**', destinado a estudantes previamente selecionados através do Edital do Programa Jovem Líder (com inscrições em andamento), na faixa etária de **16 a 24 anos**, isentos de mensalidade. Os associados selecionados neste edital serão filiados a partir de **junho de 2026**, após a conclusão desta Assembleia, não participando, portanto, de processos eleitorais da entidade.

**III. Assuntos Gerais:** Discussão de temas de interesse da entidade, sem caráter deliberativo que exija quórum específico não previsto nesta convocação.

3. DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS

Conforme determina o Artigo 20 do Estatuto Social, as eleições realizar-se-ão por **chapa completa** de candidatos. Os interessados deverão protocolar o requerimento de inscrição de chapa através do e-mail institucional oficial ([contato@provitima.org](mailto:contato@provitima.org)) até o dia **18 de maio de 2026, às 18h**.

INSTITUTO PRÓ VÍTIMA (PROVITIMA)



A chapa deverá conter a indicação nominal de todos os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. É permitida a reeleição de membros da atual gestão.

4. DOS REQUISITOS PARA VOTAR E SER VOTADO

Poderão exercer o direito de voto e candidatura os associados que preencherem os seguintes requisitos:

- 1. Ser maior de **18 anos** ou maior de **16 anos** legalmente autorizado;
- 2. Estar regularmente inscrito no quadro de associados e com seus dados cadastrais atualizados;
- 3. Estar em dia com todas as obrigações estatutárias e contribuições mensais (para as categorias contribuintes) até a data da eleição;
- 4. Não estar cumprindo qualquer sanção disciplinar imposta pela Diretoria.

5. DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO E ACESSO VIRTUAL

A votação será conduzida pelos associados integrantes do Comitê Eleitoral durante a reunião designada para essa finalidade. Ficam designados como integrantes do Comitê Eleitoral os seguintes associados: Ana Paula Talarico e Maria Luiza Facury.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, designada pela Diretoria Executiva, observando-se estritamente as disposições do Estatuto Social do Instituto Pró Vítima.

São Paulo, 08 de maio de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CELESTE LEITE DOS SANTOS  
Data: 07/06/2026 12:26:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Celeste Leite dos Santos

Presidente do Instituto Brasileiro de Atenção e Proteção Integral a Vítimas – Pró Vítima